



# Câmara Municipal de Monte Mor

*"Palácio 24 de Março"*

Ata CJR – 19/11/2025

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h32 (treze horas e trinta e dois minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, iniciou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**, com a presença dos Vereadores membros Alexandre Pinheiro, Presidente, Edson Silva, Vice-Presidente, e Renato Olivatto, Secretário.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes proposições:

**Projeto de Lei nº 94/2025**, que *"Dispõe sobre a política de adoção de praças públicas para sua qualificação"*, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

**Projeto de Lei nº 95/2025**, que *"Dispõe sobre o uso adequado do excedente da merenda nas escolas da rede municipal de Monte Mor e o controle transparente da produção da merenda escolar para reduzir o desperdício"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 97/2025**, que *"Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Monte Mor – SIM e revoga a lei 3148 de 14 de novembro de 2023"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 101/2025**, que *"Dispõe sobre o direito das gestantes de visitarem a maternidade em Monte Mor antes de darem à luz e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

**Projeto de Lei nº 104/2025**, que *"Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

**Projeto de Lei nº 107/2025**, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Monte Mor em elaborar um plano de contenção dos impactos causados pelas chuvas"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 110/2025**, que *"Dispõe sobre criação da Casa do Artesanato, como um equipamento de cultura de Monte Mor e sua denominação "honoris causa"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei Complementar nº 6/2025**, que *"Altera a Lei Complementar no 13, de 29 de dezembro de 2008 para dispor sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as pessoas em tratamento de Neoplasia Maligna (Câncer), e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo.

Relativamente aos Projetos de Lei nºs 94, 95 e 104/2025, que receberam parecer jurídico desfavorável, os mesmos continuam em estudo pela CJR.





# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*"Palácio 24 de Março"*

Ata CJR – 19/11/2025

Em referência ao Projeto de Lei nº 97/2025, a CJR acompanhou o parecer jurídico, opinando favoravelmente à matéria e, em breve, emitirá seu parecer.

Quanto aos PL's nºs 101 e 107/2025, a Comissão está aguardando a emissão de parecer técnico-jurídico acerca das proposições.

No que diz respeito ao Projeto de Lei nº 110/2025, o relator, Vereador Edson Silva, elaborará as emendas sugeridas na análise prévia e encaminhará a proposição para análise da Procuradoria Jurídica.

Por fim, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2025, o mesmo está em análise pelo relator, que também está verificando a necessidade de apresentação da emenda sugerida na análise prévia.

Sem mais o que tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada.

Assinado Digitalmente Por: Alexandre  
de Jesus Pinheiro  
CPF: \*\*\*\*\*

Data:19.11.2025



**Vereador Alexandre Pinheiro**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Edson  
Silva  
CPF: \*\*\*\*\*

Data:24.11.2025



**Vereador Edson Silva**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Renato  
Olivatto  
CPF: \*\*\*\*\*

Data:24.11.2025



**Vereador Renato Olivatto**

Secretário da Comissão de Justiça e Redação

